



Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



OFICIO N.º 0105 - D /2022-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 24 de março de 2022

Ao
Gabinete do Prefeito

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa, conforme especificações e quantidade estabelecida neste termo e seguinte anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente,


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/01/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	
HORA: 15:00	PROTOCOLO Nº 2397
DATA: 24 / 03 / 22	
<i>Joffen Bandeira</i>	



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/Pa, conforme especificações e quantidade estabelecida neste termo e seguinte anexo.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Os materiais relacionados neste Termo de Referência são para eventuais e pequenas reformas e reparos nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- Considerando que a aquisição visa dar continuidade aos serviços prestados inerentes as atividades desenvolvidas nas Unidades, proporcionando um bom atendimento aos usuários.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A aquisição, objeto deste termo de referência tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/1993.

4-CARACTERÍSTICA DO OBJETO

4.1- As especificações técnicas do objeto da presente aquisição encontram-se no Anexo I-A deste termo de referência e tem por objetivo informar aos fornecedores a quantidade e as descrições dos materiais.

5-DA PROPOSTA

5.1-As empresas licitantes que forem convocadas através do canal de comunicação eletrônica deverão enviar após a etapa de lances, e no prazo assinalado pelo Pregoeiro, a proposta de preços impressa referente a cada um dos itens do Anexo I-A que está vencendo, em papel timbrado, contendo as especificações do objeto oferecido, o valor unitário e o valor global de cada item, e informar o que segue:

- a) Fabricante;
- b) Modelo;
- c) Prazo de entrega;

5.2- A proposta deverá ser redigida em idioma português, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por pessoa comprovadamente autorizada por este, como também rubricadas todas as demais folhas, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

5.3- Indicar o valor unitário e global de cada um dos itens que o licitante está disputando, cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em até duas casas decimais após a vírgula;

5.4- Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

5.5- Deverá também ser enviado em anexo à proposta, para efeito de julgamento técnico de cada item do Anexo I-A que a licitante está disputando modelo descritivo do objeto.



6- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1-** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante.
- 6.2-** O fornecimento dos materiais será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.3-** Os materiais deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua São Sebastião, s/n, Centro, Tracuateua/Pa;
- 6.4-** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, e/ou, ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenhos, e/ou ordens de compra;
- 6.5-** Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo para a administração.

7- DEVERES DO CONTRATADO

- 7.1** – Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:
- 7.1.1** - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A;
- 7.1.2-** Responsabilizar-se pela quantidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos na unidade, garantindo que o seu transporte, mesmo, quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se referem ao empilhamento, as recomendações de acondicionamento e temperatura (mínima e máxima), empilhamento e umidade.
- 7.1.3** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 7.1.4-** Cumprir todas as cláusulas contratuais que definem suas obrigações;
- 7.1.5** - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.1.6** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento;
- 7.1.7-** Substituir o(s) objeto(s) enquanto no prazo de garantia, que revele condições defeituosas, sem ônus para a contratante;
- 7.1.8-** No preço ofertado deverão ser considerados todos os custos e despesas decorrentes da venda (entrega), não sendo permitida qualquer correção ou cobranças a parte.

8-DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1.** – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital;
- 8.1.1** – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;



8.1.2- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

8.1.3 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.4 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1- Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na lei de responsabilidade fiscal- lei complementar nº 101/00. Os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentaria.

10- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - Caberá ao servidor designado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição caso esteja fora das especificações, no prazo máximo de 02(dois) dias após a comunicação do servidor, devendo o fornecedor efetuar a substituição do objeto em 03 (três) dias.

10.2 – A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

11.2- A nota fiscal emitida pelo fornecedor e entregue ao servidor da unidade destinatária com descrição dos produtos que compõe o objeto deste Termo de Referência será atestada e encaminhada ao Órgão adquirente, no que couber para fins de pagamento;

11.3- Caso se faça necessário a representação de qualquer nota fiscal, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias se reiniciará a contar da respectiva reapresentação.

11.4 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; agência nº ____, conta corrente nº ____, banco: ____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

12-DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, poderá garantir a defesa prévia aplicando a empresa contratada as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência; será publicada na imprensa Oficial, a fim de se possibilitar a ampla defesa.

12.1.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 05 (cinco) dias corridos.



12.1.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a administração pública pela não execução parcial ou total do contrato.

12.1.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.2- Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As questões decorrentes da execução deste termo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da cidade de Bragança/Pa.

Tracuateua/Pa, 23 de março de 2022.

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 08/2021

Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95




ITEM	ITEM	UND	QTD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
				FMS 2076	PAB 2115	MAC 2124
1	ANCINHO REGULÁVEL 22DC/CB	UND	10	6	2	2
2	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO	UND	10	6	2	2
3	ARAME RECOZIDO, Nº16 EMBALAGEM 1KG	UND	10	6	2	2
4	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	50	30	10	10
5	ASSENTO PLÁSTICO P/VASO SANITÁRIO	UND	30	18	6	6
6	BOCAL C/RABICHO	UND	50	30	10	10
7	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEAVEL, CANO ALTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS	PAR	50	30	10	10
8	BROCHA RETANGULAR P/PINTURA 18CM X 7,5CM	UND	10	6	2	2
9	CABO ELET. 10MM PRETO C/ 100M	UND	5	3	1	1
10	CABO ELET. 2,5MM PRETO C/ 100M	UND	5	3	1	1
11	CABO ELET. 6MM PRETO C/ 100M	UND	5	3	1	1
12	CADEADO CR20	UND	10	6	2	2
	CADEADO CR40	UND	10	6	2	2
14	CADEADO CR60	UND	10	6	2	2
15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UND	10	6	2	2
16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	UND	5	3	1	1
17	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	5	3	1	1
18	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9L	UND	20	12	4	4
19	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	5	3	1	1
20	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	UND	5	3	1	1
21	CAL PCT COM 5KG	UND	150	90	30	30
22	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM	UND	50	30	10	10
23	CAPA PARA CHUVA EM PLÁSTICO	UND	100	60	20	20
24	CÁPÔTE DE BARRO	UND	100	60	20	20
25	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE	MT	200	120	40	40
26	CIMENTO PORTLAND - SACO 50KG	UND	200	120	40	40
27	COJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + TERRA	UND	10	6	2	2
28	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	UND	10	6	2	2
29	COJUNTO TOMADA TAMPA VERM. 20A 250V HORIZ SLIM	UND	10	6	2	2
	COLUNA POP FERRO 3/8 (7X20) DE 06 METROS	UND	30	18	6	6
31	COMPENSADO RESINADO 10MM - 2,20MTS X 1,60MTS	UND	30	18	6	6
32	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E= 20MM)	UND	30	18	6	6
33	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)	UND	20	12	4	4
34	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"	MTS	150	90	30	30
35	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"	MTS	150	90	30	30
36	CONDUITE LISO 1/2"	MTR	150	90	30	30
37	CONDUITE LISO 3/4"	MTR	150	90	30	30
38	CONJUNTO COMPLETO 3 TOMADAS COM MONOBLOCO	UND	20	12	4	4
39	CONJUNTO TOMADA DUPLA 02POLOS + TERRA	UND	30	18	6	6
40	CORDA DE ALGODÃO	MTS	150	90	30	30
41	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	UND	10	6	2	2
42	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2	UND	10	6	2	2
43	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 20MM	UND	10	6	2	2
44	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 25MM	UND	10	6	2	2
45	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 32MM	UND	10	6	2	2
46	DISJUNTOR BIPOLAR, 70 AMPERES	UND	10	6	2	2
47	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	UND	10	6	2	2
48	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	UND	10	6	2	2
49	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	UND	10	6	2	2
50	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	UND	10	6	2	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



106	REGISTRO DE PRESSÃO - 20MM	UND	15	9	3	3
107	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	UND	15	9	3	3
108	RIPÃO DE 4M	DZ	10	6	2	2
109	RIPÃO DE 6M	DZ	10	6	2	2
110	RIPAS DE 4M	DZ	10	6	2	2
111	RIPAS DE 6M	DZ	10	6	2	2
112	RODA FORRO TIPO U BR. 6M	UND	10	6	2	2
113	ROLO DE LÃ DE 09CM C/CABO	UND	10	6	2	2
114	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 18L	UND	15	9	3	3
115	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5M	UND	15	9	3	3
116	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS	MET	10	6	2	2
117	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON 1,5M X 10M - VERDE	ROLO	10	6	2	2
118	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MLH	10	6	2	2
119	THINNER 900ML	UND	20	12	4	4
120	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MLH	20	12	4	4
121	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 18L	UND	10	6	2	2
122	TINTA ESMALTE - GALÃO 3,6L	UND	10	6	2	2
123	TINTA ÓLEO (GALÃO 3,6ML)	UND	10	6	2	2
124	TINTA P/PISO - GALÃO 18L	UND	10	6	2	2
125	TINTA PVA LATÃO	UND	10	6	2	2
126	TORNEIRA P/ JARDIM - PLASTICO	UND	15	9	3	3
127	TORNEIRA SIMPLES P/ LAVATORIO	UND	15	9	3	3
128	TUBO PVC HIDRÁULICO - 20MM - VARA 6MTS	VARA	30	18	6	6
129	TUBO PVC HIDRÁULICO - 25MM - VARA 6MTS	VARA	30	18	6	6
130	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	VARA	30	18	6	6
131	TUBO PVC P/ESGOTO - 100MM - VARA 6MTS	VARA	30	18	6	6
132	TUBO PVC P/ESGOTO - 75MM - VARA 6MTS	VARA	30	18	6	6
133	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20MM	UND	10	6	2	2
134	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25MM	UND	10	6	2	2
135	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 32MM	UND	10	6	2	2
136	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	UND	10	6	2	2
137	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	10	6	2	2
138	VASO SANITÁRIO + CX ACOPLADA	UND	10	6	2	2
139	VERGALHAO CA50,3/16" (4.2MM), VARA DE 12 METROS	UND	20	12	4	4
140	VERGALHÃO DE FERRO CA 1/2 - VARA 12MTS	VARA	20	12	4	4
141	VERGALHÃO DE FERRO CA 3/8 - VARA 12MTS	VARA	20	12	4	4
142	VERGALHÃO DE FERRO CA 4.2MM - VARA 12MTS	VARA	20	12	4	4


Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



Ofício Nº 481/2022-SEMED/PMT

Tracuateua, 28 de Junho de 2022

A

Prefeitura Municipal de Tracuateua

Gabinete do Prefeito.

Cumprimentando Vossa Excelência, viemos por meio deste solicitar autorização para abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, com vista a **Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas e Outros Insumos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, visando proporcionar espaços com estrutura adequada e equipamentos de qualidade para o desenvolvimento das atividades escolares, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento da educação no município.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência contendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.


Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Protocolo Nº 2678

Data: 28 / 06 / 2022

Hora: 09 / 00


Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DE. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

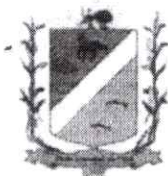
- 1.1. O presente objeto visa a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas e Insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua/PA, de acordo com as especificações dos itens e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.2. O objeto a ser contratado e enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Secretaria Municipal de Educação ao solicitar a Contratação de Empresa para o Fornecimento Materiais de Construção e Elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua/PA, tem como objetivo principal atender as demandas desta Secretaria Municipal e das Unidades Escolares Municipais, em suas áreas administrativas.
- 3.2. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno da Secretaria Municipal de Educação, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores existentes na Secretaria, obtendo-se uma grande melhora na estrutura educacional do Município.
- 3.3. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, aqui mencionado, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta Gestão, que trará benefícios diretos e indiretos aos servidores e comunidade escolar, no que se refere a reparação e reformas dos espaços escolares proporcionando melhor estrutura para o devido funcionamento e desenvolvimento da Educação Municipal, sendo possível estabelecer o



padrão que se pretende de forma objetiva por meios das especificações usualmente empregadas por empresas do ramo.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

Nº	ITEM	UND	QTDE	2054-FME	2062-QSE	2069-FUNDEB
1	ABRAÇADEIRA 3,6MM X 300MM – PACOTE COM 100UND	PACOTE	50	5	5	40
2	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO U – ½”	UND	200	20	20	160
3	ABRAÇADEIRA AÇO TIPO U – ¾”	UND	200	20	20	160
4	ABRAÇADEIRA DE METAL 100mm	UND	300	30	30	240
5	ABRAÇADEIRAS 4,8MM X 400MM – PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50	5	5	40
6	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 25MM	UND	100	10	10	80
7	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 32MM	UND	100	10	10	80
8	ADAPTADOR HIDRÁULICO - 40MM	UND	100	10	10	80
9	ADESIVO PLASTIFICANTE PARA CIMENTO / ARGAMASSA – 1LT	LITRO	500	50	50	400
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO – 1L	LITRO	100	10	10	80
11	ALAVANCA DE FERRO	UND	10	2	2	6
12	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO 8”	UND	10	1	1	8
13	ALICATE UNIVERSAL	UND	10	1	1	8
14	ANCINHO REGULÁVEL 22DC/CB	UND	20	2	2	16
15	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO	UND	100	10	10	80
16	ARAME LISO OVALADO P/CERCA 2,20mm x 2,70mm	METRO	5000	500	500	4000
17	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	300	30	30	240
18	ARGAMASSA ACI 20KG	UND	500	50	50	400
19	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	1500	150	150	1200
20	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	UND	500	50	50	400
21	ARRUELA DE ALUMINIO ½	UND	100	10	10	80
22	ARRUELA DE ALUMINIO ¾	UND	100	10	10	80
23	ARRUELA DE ALUMINIO 1	UND	100	10	10	80
24	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/2”	UND	100	10	10	80
25	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	10	10	80
26	AZULEJO CERÂMICO 25X30 CM	M²	1.000	100	100	800
27	BARRAMENTO ELÉTRICO TERRA 11 FUROS	UND	30	3	3	24
28	BARRAMENTO NEUTRO 10 TERMINAIS	UND	30	3	3	24
29	BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16/24	UND	25	2	3	20
30	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO 63ª	UND	50	5	5	40
31	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO 63ª	UND	50	5	5	40
32	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO (CORES DIVERSAS)	UND	2000	200	200	1600
33	BOCAL DIREITO PARA CALHA PVC	UND	100	10	10	80
34	BOCAL ESQUERDO PARA CALHA PVC	UND	100	10	10	80
35	BOTA DE PVC – GALOCHA – PRETA Nº 38, 39, 40, 41, 42 E 43	UND	50	5	5	40
36	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE, TAMAÑOS 38, 39, 40, 41, 42, 43.	PAR	50	5	5	40
37	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 10	UND	100	10	10	80
38	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 12	UND	100	10	10	80
39	BROCA CHATA PARA MADEIRA Nº 16	UND	100	10	10	80





40	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 18	UND	100	10	10	80
41	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 20	UND	100	10	10	80
42	BROCA CHATA PARA MADEIRA N° 25	UND	100	10	10	80
43	BROCA PARA CONCRETO N° 04	UND	100	10	10	80
44	BROCA PARA CONCRETO N° 06	UND	100	10	10	80
45	BROCA PARA CONCRETO N° 08	UND	100	10	10	80
46	BROCA PARA CONCRETO N° 10	UND	100	10	10	80
47	BROCA PARA CONCRETO N° 12	UND	100	10	10	80
48	BROCA PARA FERRO - 1/16"	UND	100	10	10	80
49	BROCA PARA FERRO - 1/4"	UND	100	10	10	80
50	BROCA PARA FERRO - 1/8"	UND	100	10	10	80
51	BROCA PARA FERRO - 3/16"	UND	100	10	10	80
52	BROCA PARA FERRO - 3/32"	UND	100	10	10	80
53	BROCA PARA FERRO - 5/16"	UND	100	10	10	80
54	BROCA PARA FERRO - 5/32"	UND	100	10	10	80
55	BROCA PARA FERRO - 7/64"	UND	100	10	10	80
56	BROCA PARA FERRO - 9/64"	UND	100	10	10	80
57	BROCA PARA MADEIRA N° 06	UND	100	10	10	80
58	BROCA PARA MADEIRA N° 08	UND	100	10	10	80
59	BROCA PARA MADEIRA N° 10	UND	100	10	10	80
60	BROCA PARA MADEIRA N° 4	UND	100	10	10	80
61	CABECEIRA DIREITA DE CALHA PVC	UND	100	10	10	80
62	CABECEIRA ESQUERDA DE CALHA PVC	UND	100	10	10	80
63	CABO 10MM 1KV	METRO	1000	200	200	600
64	CABO 16MM 1KV	METRO	1000	200	200	600
65	CABO DE AÇO 1/2"	METRO	500	100	100	300
66	CABO DE AÇO 3/8"	METRO	500	100	100	300
67	CABO DE AÇO 5/16"	METRO	500	100	100	300
68	CABO DUPLEX 2X16	METRO	2000	200	200	1600
69	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	100	10	10	80
70	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	100	10	10	80
71	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	100	10	10	80
72	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	100	10	10	80
73	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	100	10	10	80
74	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	METRO	2000	200	200	1600
75	CABO PP 2X2,5MM (PEÇA COM 100 METROS)	ROLO	50	5	5	40
76	CABO PP 3X4,00MM	METRO	2000	200	200	1600
77	CABO TRIPLEX (CABO 3X16)	METRO	2000	200	200	1600
78	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	UND	100	10	10	80
79	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 70MM	UND	100	10	10	80
80	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 50MM	UND	100	10	10	80
81	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UND	20	2	3	15
82	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	UND	20	2	3	15
83	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS	UND	20	2	3	15
84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	UND	10	1	1	8
85	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERÂMICA) COMPLETA DE 9L	UND	100	10	10	80





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



86	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa (PLÁSTICO) PARA VASO SANITÁRIO	UND	100	10	10	80
87	CAIXA DE PASSAGEM PARA ATERRAMENTO	UND	100	10	10	80
88	CAIXA DE SOBREPOR 4X2	UND	1000	100	100	800
89	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UND	50	5	5	40
90	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UND	50	5	5	40
91	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM	UND	100	10	10	80
92	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 60X210	UND	50	5	5	40
93	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 80X210	UND	100	10	10	80
94	CALHA DE PVC	METRO	2500	250	250	2000
95	CALHA DE ZINCO 28CM	METRO	2500	250	250	2000
96	CAL-PACOTE COM 5KG	UND	500	50	50	400
97	CANAleta ADESIVADA 20X20	UND	200	20	20	160
98	CANAleta ADESIVADA 20X30	UND	200	20	20	160
99	CAP SOLDAVEL DE 20MM	UND	100	10	10	80
100	CAP SOLDAVEL DE 25MM	UND	100	10	10	80
101	CAP SOLDAVEL DE 32MM	UND	100	10	10	80
102	CAPACETE EPI COM CARNEIRA E JUGULAR	UND	100	10	10	80
103	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 50 LITROS	UND	30	3	3	24
104	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 80 LITROS	UND	30	3	3	24
105	CAVADEIRA DRAGA C/CABO 1,45MTS	UND	20	2	2	16
106	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 01 DISJUNTOR	UND	100	10	10	80
107	CHUVEIRO PLASTICO S/REGISTRO 16cm Diâmetro / 30CM BRAÇO	UND	50	5	5	40
108	CIMENTO 50KG	UND	5000	500	500	4000
109	CINTO DE SEGURANÇA EPI - TIPO PARAQUEDISTA	UND	20	2	2	16
110	CLIPS GRAMPO PARA CABO DE AÇO 3/4	UND	100	10	10	80
111	COLHER DE PEDREIRO 8" LÂMINA DE AÇO	UND	30	3	3	24
112	COLUNA POP 3/8" – 6M	UND	1000	100	100	800
113	COLUNA POP 5/16" – 6M	UND	1000	100	100	800
114	CONDUINTE CORRUGADO 25MM – 50 METROS	METRO	1000	100	100	800
115	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95MM	UND	100	10	10	80
116	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM	UND	100	10	10	80
117	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	60	6	6	48
118	CORDA MULTIFILAMENTOS 4MM	METRO	2000	200	200	1600
119	CORDA MULTIFILAMENTOS 6MM	METRO	2000	200	200	1600
120	CORDA MULTIFILAMENTOS 8MM	METRO	2000	200	200	1600
121	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 20MM	UND	300	30	30	240
122	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 25MM	UND	300	30	30	240
123	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 32MM	UND	300	30	30	240
124	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 40MM	UND	300	30	30	240
125	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1" PVC	UND	100	10	10	80
126	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 1 1/2" PVC	UND	100	10	10	80
127	CURVA LONGA 180° ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	100	10	10	80
128	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1" PVC	UND	100	10	10	80
129	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 1 1/2" PVC	UND	100	10	10	80
130	CURVA LONGA 90° ROSCÁVEL 3/4" PVC	UND	100	10	10	80
131	CURVA P/ESGOTO 100MM 45°	UND	300	30	30	240
132	CURVA P/ESGOTO 100MM 90°	UND	300	30	30	240
133	CURVA P/ESGOTO 40MM 45°	UND	300	30	30	240
134	CURVA P/ESGOTO 40MM 90°	UND	300	30	30	240
135	CURVA P/ESGOTO 50MM 45°	UND	300	30	30	240





136	CURVA P/ESGOTO 50MM 90°	UND	300	30	30	240
137	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA 110mm x 20mm	UND	200	20	20	160
138	DISCO DE CORTE METAL/INOX 115mm	UND	100	10	10	80
139	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA DE 110 X 20MM	UND	100	10	10	80
140	DISJUNTOR DIN BIFASICO 25A	UND	30	3	3	24
141	DISJUNTOR DIN BIFASICO 40A	UND	30	3	3	24
142	DISJUNTOR DIN BIFASICO 50A	UND	30	3	3	24
143	DISJUNTOR DIN BIFASICO 70A	UND	30	3	3	24
144	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	UND	60	6	6	48
145	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A	UND	30	3	3	24
146	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	UND	60	6	6	48
147	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UND	30	3	3	24
148	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 50A	UND	10	1	1	8
149	DPS – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 2 PÓLOS 45kA	UND	50	5	5	40
150	DPS – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 4 PÓLOS 40kA	UND	50	5	5	40
151	ELETRODUTO RIGIDO 1"	UND	50	5	5	40
152	ELETRODUTO RIGIDO 1 1/2"	UND	50	5	5	40
153	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	UND	50	5	5	40
154	ELO FUSÍVEL 1H	UND	10	1	1	8
155	ELO FUSÍVEL 2H\	UND	10	1	1	8
156	ELO FUSIVEL 5H	UND	10	1	1	8
157	ELO FUSÍVEL 6K	UND	10	1	1	8
158	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2	UND	60	6	6	48
159	ENGATE FLEXIVEL DE 3/4	UND	100	10	10	80
160	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO	UND	20	2	2	16
161	ENXADECO 2.5, COM CABO	UND	50	5	5	40
162	ESCOVA DE AÇO	UND	20	2	2	16
163	ESCOVÃO	UND	30	3	3	24
164	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO 1MM	PCT	50	5	5	40
165	ESPAÇADOR CRUZETA PARA PISO 3MM	PCT	50	5	5	40
166	ESPÁTULA	UND	20	2	2	16
167	ESPATULA DE AÇO 6"	UND	50	5	5	40
168	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	UND	50	5	5	40
169	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"	UND	30	3	3	24
170	FECHADURA EXTERNA	UND	100	10	10	80
171	FECHADURA INTERNA	UND	100	10	10	80
172	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	30	3	3	24
173	FITA CREPE 18MM X 50M	UND	100	10	10	80
174	FITA CREPE 48MM X 50M	UND	100	10	10	80
175	FITA ISOLANTE 18MM X 50M	UND	100	10	10	80
176	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 18MM X 20M	UND	100	10	10	80
177	FITA MANTA ASFÁLTICA ADESIVO	METRO	100	10	10	80
178	FITA VEDA ROSCA	UND	100	10	10	80
179	FIXA FIO 4MM – PACOTE COM 100UND	PACOTE	50	5	5	40
180	FIXA FIO 6MM – PACOTE COM 100 UND	PACOTE	50	5	5	40
181	FIXADOR DE PORTA DE PRESSÃO	UND	100	10	10	80
182	FLANGE HIDRÁULICA 25MM	UND	100	10	10	80
183	FLANGE HIDRÁULICA 32MM	UND	100	10	10	80
184	FLANGE HIDRÁULICA 40MM	UND	100	10	10	80





185	FORMÃO CHANFRADO C/CABO DE MADEIRA	UND	30	3	3	24
186	FORRO DE PVC 10CM	M ²	3.000	300	300	2400
187	FORRO DE PVC 20CM	M ²	3.000	300	300	2400
188	GRANITO	M ²	500	50	50	400
189	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UND	100	10	10	80
190	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	300	30	30	240
191	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	300	30	30	240
192	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	300	30	30	240
193	INTERRUPTOR CONJUGADO (2 TECLAS + 1 TOMADA)	UND	300	30	30	240
194	INTERRUPTOR CONJUGADO (02 TOMADAS + 1 TECLA)	UND	300	30	30	240
195	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,40X0,40	UND	50	5	5	40
196	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,60X0,40	UND	50	5	5	40
197	JOELHO DE 20MM ROSCAVEL	UND	100	10	10	80
198	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL	UND	100	10	10	80
199	JOELHO DE 25MM ROSCAVEL	UND	100	10	10	80
200	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL	UND	100	10	10	80
201	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 100MM	UND	100	10	10	80
202	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UND	100	10	10	80
203	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	UND	100	10	10	80
204	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° - 32MM	UND	100	10	10	80
205	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° - 40MM	UND	100	10	10	80
206	JOELHO P/ESGOTO 40MM 45°	UND	100	10	10	80
207	JOELHO P/ESGOTO 75MM 45°	UND	100	10	10	80
208	JOELHO P/ESGOTO DE 100MM - 45°	UND	100	10	10	80
209	JOGO CHAVE PHILIPS (05 PEÇAS)	KIT	10	1	1	8
210	JOGO DE CHAVE COMBINADA (08 PEÇAS)	KIT	10	1	1	8
211	JOGO DE CHAVE DE FENDA (CINCO PEÇAS)	KIT	10	1	1	8
212	JOGO DE SERRA COPO PARA CONCRETO	KIT	10	1	1	8
213	JOGO SERRA COPO - KIT 06 PEÇAS - P/MADEIRA/GESSO/PLÁSTICO/PVC	KIT	10	1	1	8
214	JUNÇÃO P/ESGOTO 100MM	UND	30	3	3	24
215	JUNÇÃO P/ESGOTO 40MM	UND	50	5	5	40
216	JUNÇÃO P/ESGOTO 50MM	UND	30	3	3	24
217	JUNÇÃO P/ESGOTO 75MM	UND	30	3	3	24
218	KIT TOLDO CORTINA RETRATIL 3M X 3M	UND	10	1	1	8
219	LAMPADA LED 100W	UND	100	10	10	80
220	LAMPADA LED 15W	UND	100	10	10	80
221	LAMPADA LED 200W	UND	50	5	5	40
222	LAMPADA LED 20W	UND	150	15	15	120
223	LAMPADA LED 30W	UND	150	15	15	120
224	LAMPADA LED 50W	UND	100	15	15	120
225	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANA S/COLUNA	UND	50	5	5	40
226	LAVATÓRIO P/BANHEIRO PORCELANA C/COLUNA	UND	50	5	5	40
227	LIQUIBRILHO LATÃO 18L	BALDE	50	5	5	40
228	LIXA PARA FERRO N°100	UND	300	30	30	240
229	LIXA PARA FERRO N°120	UND	300	30	30	240
230	LIXA PARA FERRO N°150	UND	300	30	30	240
231	LIXA PARA FERRO N°80	UND	300	30	30	240
232	LIXA PARA PAREDE N° 100	UND	500	50	50	400
233	LIXA PARA PAREDE N° 220	UND	500	50	50	400





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



234	LIXA PARA PAREDE N° 240	UND	500	50	50	400
235	LIXA PARA PAREDE N° 80	UND	500	50	50	400
236	LUVA BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V	PAR	50	5	5	40
237	LUVA DE 20MM C/ROSCA	UND	100	10	10	80
238	LUVA DE 25MM C/ ROSCA	UND	100	10	10	80
239	LUVA DE 32MM C/ ROSCA	UND	100	10	10	80
240	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	100	10	10	80
241	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 20MM	UND	100	10	10	80
242	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 25MM	UND	100	10	10	80
243	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 32MM	UND	100	10	10	80
244	LUVA DE CORRER HIDRÁULICA 40MM	UND	100	10	10	80
245	LUVA DE SEGURANÇA ANTICORTE COM BORRACHA VULCANIZADA	PAR	100	10	10	80
246	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO EM RASPA	PAR	30	3	3	24
247	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UND	100	10	10	80
248	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UND	100	10	10	80
249	LUVA HIDRÁULICA 32MM	UND	100	10	10	80
250	LUVA HIDRÁULICA 40MM	UND	50	5	5	40
251	LUVA P/ESGOTO 100MM	UND	30	3	3	24
252	LUVA P/ESGOTO 40MM	UND	100	10	10	80
253	LUVA P/ESGOTO 50MM	UND	20	2	2	16
254	LUVA P/ESGOTO 75MM	UND	30	3	3	24
255	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	UND	200	20	20	160
256	MADEIRITE 10MM P/CONSTRUÇÃO CIVIL 1,10M X 2,20M	FOLHA	100	10	10	80
257	MARRETA 5kg	UND	10	1	1	8
258	MARTELO DE UNHA, 29MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UND	20	2	2	16
259	MASCARA PFF-2 VALVULADA PLUS SAFETY	UND	300	30	30	240
260	MASSA ACRÍLICA 18L	BALDE	500	50	50	400
261	MASSA CORRIDA PVA 18L	BALDE	300	30	30	240
262	NIPLE GALVANIZADO ½	UND	100	10	10	80
263	NIPLE GALVANIZADO ¾	UND	100	10	10	80
264	NIVEL DE BOLHA DE ALUMINIO 406mm	UND	20	2	2	16
265	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR POLICARBONATO	UND	100	10	10	80
266	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	2	2	6
267	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 0,5 CV	UND	20	2	2	16
268	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1 CV	UND	20	2	2	16
269	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1,5 CV	UND	20	2	2	16
270	PAPELEIRA INOX PARA BANHEIRO – PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	100	10	10	80
271	PARAFUSO C/BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	300	30	30	240
272	PARAFUSO C/BUCHA N° 06 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PACOTE	2000	200	200	1600
273	PARAFUSO C/BUCHA N° 07 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PACOTE	2000	200	200	1600
274	PARAFUSO C/BUCHA N° 08 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PACOTE	2000	200	200	1600
275	PARAFUSO C/BUCHA N° 10 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PACOTE	2000	200	200	1600
276	PARAFUSO C/BUCHA N° 12 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PACOTE	2000	200	200	1600
277	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM	UND	20	2	2	16
278	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 5X10 – 6M	UND	300	30	30	240
279	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 6M	UND	300	30	30	240
280	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 6X12 – 7M	UND	300	30	30	240
281	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 6M	UND	300	30	30	240
282	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 7X14 – 7M	UND	300	30	30	240





283	PENEIRA PARA AREIA (ARAME GALVANIZADO) 55CM – ARO DE MADEIRA	UND	30	3	3	24
284	PERFIL (H) P/ FORRO PVC	UND	200	20	20	160
285	PERFIL (U) P/ FORRO PVC	UND	1000	100	100	800
286	PERNAMANCA - 4M	DÚZIA	500	50	50	400
287	PERNAMANCA – 5M	DÚZIA	500	50	50	400
288	PERNAMANCA – 6M	DÚZIA	500	50	50	400
289	PIA INOX DE 1,20M X 52CM X – 01 CUBA	UND	30	3	3	24
290	PIA INOX DE 2,00M X 56CM - 02 CUBAS	UND	30	3	3	24
291	PICARETA METALICA C/CABO DE MADEIRA 90CM	UND	10	2	2	6
292	PINCEL 1/2"	UND	100	10	10	80
293	PINCEL 3/4"	UND	100	10	10	80
294	PINCEL 1"	UND	100	10	10	80
295	PINCEL 1 1/2"	UND	100	10	10	80
296	PINCEL 2"	UND	100	10	10	80
297	PINCEL 3"	UND	100	10	10	80
298	PINCEL 4"	UND	100	10	10	80
299	PLACA CEGA 4X2 COM SUPORTE	UND	500	50	50	400
300	PLAFON PLASTICO BOCAL PORCELANA	UND	500	50	50	400
301	PLUG COM ROSCA	UND	100	10	10	80
302	PLUG FEMEA 10A	UND	500	50	50	400
303	PLUG FÊMEA 20A	UND	500	50	50	400
304	PLUG MACHO 10A	UND	500	50	50	400
305	PLUG MACHO 20A	UND	500	50	50	400
306	PORTA DE ALUMINIO 60X210	UND	50	5	5	40
307	PORTA DE ALUMINIO 80X210	UND	100	10	10	80
308	PORTA DE MADEIRA 60X210	UND	50	5	5	40
309	PORTA DE MADEIRA 80X210	UND	100	10	10	80
310	PREGO 1.1/2X13	KG	500	50	50	400
311	PREGO 10X10 P/ FORRO	KG	500	50	50	400
312	PREGO 2X12	KG	500	50	50	400
313	PREGO 3X9	KG	500	50	50	400
314	PREGO 4MM - P/ TELHA - FIBROCIMENTO PACOTE COM 50UND	PACOTE	100	10	10	80
315	PREGO PARA RIPA - 15 x 21 ou 15 x 18	KG	1000	100	100	800
316	PROTETOR AURICULAR	UND	100	10	10	80
317	PRUMO DE METAL 500G	UND	20	2	2	16
318	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.	UND	30	3	3	24
319	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJ.	UND	30	3	3	24
320	RALO SIFONADO 100 X 52 X 40MM	UND	30	3	3	24
321	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 20MM	UND	100	10	10	80
322	REDUÇÃO HIDRÁULICA 32 P/ 25MM	UND	100	10	10	80
323	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 20MM	UND	100	10	10	80
324	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 25MM	UND	100	10	10	80
325	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40 P/ 32MM	UND	100	10	10	80
326	REDUÇÃO HIDRÁULICA 40MM	UND	100	10	10	80
327	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25 P/ 20MM	UND	100	10	10	80
328	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25MM	UND	100	10	10	80
329	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 25X1/2"	UND	50	5	5	40
330	REDUÇÃO HIDRÁULICA DE 32MM	UND	100	10	10	80
331	REFLETOR DE LED 100W	UND	100	10	10	80
332	REFLETOR DE LED 200W	UND	100	10	10	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



333	REFLETOR DE LED 20W	UND	100	10	10	80
334	REFLETOR DE LED 300W	UND	100	10	10	80
335	REFLETOR DE LED 30W	UND	100	10	10	80
336	REFLETOR DE LED 400W	UND	100	10	10	80
337	REFLETOR DE LED 500W	UND	100	10	10	80
338	REFLETOR DE LED 50W	UND	100	10	10	80
339	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA METAL ROSCA ¾	UND	100	10	10	80
340	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM	UND	50	5	5	40
341	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 25MM	UND	50	5	5	40
342	REGISTRO ESFERA ALAVANCA METAL 32MM	UND	100	10	10	80
343	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	10	10	80
344	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	100	10	10	80
345	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	100	10	10	80
346	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UND	100	10	10	80
347	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	100	10	10	80
348	REGISTRO ESFERAL ALAVANCA METAL ½"	UND	100	10	10	80
349	REJUNTE BRANCO 1KG	UND	400	40	40	320
350	REJUNTE PRETO 5KG	UND	300	30	30	240
351	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45 CM	M²	2.000	200	200	1600
352	RIPÃO DE 5M	DÚZIA	2000	200	200	1600
353	RODA COM EIXO PARA CARRO DE MÃO	UND	30	3	3	24
354	ROLO DE LÃ P/PINTURA 10CM	UND	100	10	10	80
355	ROLO DE LÃ P/PINTURA 23CM	UND	100	10	10	80
356	ROLO DE LÃ P/PINTURA 46CM	UND	100	10	10	80
357	SELADOR ACRÍLICO 18L	BALDE	100	10	10	80
358	SELADOR PARA MADEIRA 18 LITROS	LITRO	100	10	10	80
359	SERROTE UTILITY 16	UND	20	2	2	16
360	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	UND	50	5	5	40
361	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5CM	UND	50	5	5	40
362	SUPORTE P/CALHA PVC	UND	1000	100	100	800
363	TABUA PARA LAJE	DÚZIA	100	10	10	80
364	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 25MM	UND	100	10	10	80
365	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 32MM	UND	100	10	10	80
366	TAMPÃO HIDRÁULICO DE 40MM	UND	100	10	10	80
367	TAMPÃO ROSCÁVEL 25MM	UND	100	10	10	80
368	TAMPÃO ROSCAVEL 20MM	UND	100	10	10	80
369	TÊ HIDRÁULICO DE 100MM	UND	100	10	10	80
370	TÊ P/ESGOTO 100MM	UND	100	10	10	80
371	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 40MM	UND	100	10	10	80
372	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 50MM	UND	100	10	10	80
373	TÊ" DE 90° P/ESGOTO - 75MM	UND	100	10	10	80
374	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 20MM	UND	100	10	10	80
375	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 25MM	UND	100	10	10	80
376	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 32MM	UND	100	10	10	80
377	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 40MM	UND	100	10	10	80
378	TÊ" HIDRÁULICO DE 90° - 50MM	UND	100	10	10	80
379	TELA MOSQUEIRA EM NYLON 1,5X10M	UND	20	2	2	40
380	TELHA CAPOTE	UND	5000	500	500	400
381	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	100	10	10	80
382	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 4MM	UND	500	50	50	400
383	TERMINAL TUBULAR 1,5MM	UND	100	10	10	80
384	TERMINAL TUBULAR 2,5MM	UND	100	10	10	80





385	TERMINAL TUBULAR 210MM	UND	50	5	5	40
386	TERMINAL TUBULAR 4MM	UND	100	10	10	80
387	TERMINAL TUBULAR 6MM	UND	100	10	10	80
388	THINNER 900ML	LATA	100	10	10	80
389	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MILHEIRO	100	10	10	80
390	TINTA AMARELO OURO PARA PISO – 18 LITROS	UND	20	2	2	16
391	TINTA ASFALTICA AMARELA – 18 LITROS	UND	30	3	3	24
392	TINTA ASFALTICA AZUL – 18 LITROS	UND	30	3	3	24
393	TINTA ASFALTICA BRANCO – 18 LITROS	UND	30	3	3	24
394	TINTA ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L – COR BRANCA	LATA	100	10	10	80
395	TINTA LATÃO 18L	BALDE	1000	100	100	800
396	TINTA PARA PISO – 18 LITROS	BALDE	200	20	20	1600
397	TOMADA DUPLA 20A	UND	200	20	20	160
398	TOMADA SIMPLES DE 10A	UND	200	20	20	160
399	TOMADA SIMPLES DE 20A	UND	200	20	20	160
400	TOMADA SOBREPOR 4X2	UND	200	20	20	160
401	TOMADA TRIPLA 20A	UND	200	20	20	160
402	TORNEIRA DE JARDIM 20mm	UND	100	10	10	80
403	TORNEIRA P/COZINHA – PAREDE	UND	50	5	5	40
404	TORNEIRA PARA PAREDE PESCOÇO DE GANÇO	UND	50	5	5	40
405	TRELIÇA TG 12M	UND	200	20	20	160
406	TRENA TAMANHO 100M	UND	10	1	1	8
407	TRENA TAMANHO 10M	UND	10	1	1	80
408	TRENA TAMANHO 5M	UND	20	2	2	40
409	TUBO PVC HIDRÁULICO - 20MM - VARA 6MTS	VARA	100	10	10	80
410	TUBO PVC HIDRÁULICO - 25MM - VARA 6MTS	VARA	100	10	10	80
411	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	VARA	100	10	10	80
412	TUBO PVC HIDRÁULICO - 40MM - VARA 6MTS	VARA	100	10	10	80
413	TUBO PVC P/ESGOTO - 100MM - VARA 6MTS	UND	60	6	6	48
414	TUBO PVC P/ESGOTO - 150MM - VARA 6MTS	UND	30	3	3	24
415	TUBO PVC P/ESGOTO - 40MM - VARA 6MTS	UND	50	5	5	40
416	TUBO PVC P/ESGOTO - 50MM - VARA 6MTS	UND	60	6	6	48
417	TUBO PVC P/ESGOTO - 75MM - VARA 6MTS	UND	30	3	3	24
418	TUBO PVC P/ESGOTO 200MM - VARA 6MTS	UND	30	3	3	24
419	UNIÃO HIDRÁULICA DE 20MM	UND	100	10	10	80
420	UNIÃO HIDRÁULICA DE 25MM	UND	100	10	10	80
421	UNIÃO HIDRÁULICA DE 32MM	UND	100	10	10	80
422	UNIÃO HIDRÁULICA DE 40MM	UND	100	10	10	80
423	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC	UND	50	5	5	40
424	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1"	UND	20	2	2	16
425	VARA DE MANOBRA	UND	10	1	1	8
426	VASO + CAIXA ACOPLADA	UND	30	3	3	24
427	VASO SANITÁRIO	UND	50	5	5	40
428	VEDAÇÃO BORRACHA PARA CALHA	UND	300	30	30	2400
429	VERGALHÃO DE FERRO CA 3/8 - VARA 12MTS	UND	100	10	10	80
430	VERGALHÃO DE FERRO CA 4.2MM - VARA 12MTS	UND	100	10	10	80
431	VERGALHÃO DE FERRO CA 5/16 - VARA 12MTS	UND	100	10	10	80
432	VERNIZ - 3,6L	LATA	100	10	10	80



5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Os Materiais de Construção e Elétricos deverão ser entregues no máximo, até 10 dias úteis após a Requisição de Mercadoria ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Os materiais devido à sua natureza de uso, deverão ser entregues nos locais indicados que podem ser a Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, S/N – Antiga Embrapa e também nas Unidades Escolares do Município, ficando Contratada ciente da localização das Escolas Municipais, que ficam situadas a até 40km da Sede do Município, normalmente tendo seu acesso por ramais rurais. A Secretaria Municipal de Educação considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação.
- 5.2. Os Materiais de Construção e Elétricos fornecidos deverão ter os padrões usuais de mercado, e quando necessário, constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 5.3. Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à (s) contratada (s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos Materiais Elétricos e de Construção solicitados.
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos itens até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável por fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1. A execução dos Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que





for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos Materiais de Construção e Elétricos.
- b) Recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93

6.3. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A emissão do recebimento não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer, baseada na qualidade do produto e prazo de validade.

7.2. Na hipótese de, no ato do recebimento, for verificado erro nas especificações de quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes, será estabelecido prazo para correção, conforme registrado em livro de ocorrência, pelo Fiscal do Contrato.

7.3. Na hipótese de o produto apresentar má qualidade ou prazo de validade vencido, qualquer outra irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, prazo de validade entre outros.
- 8.3. Entregar os itens nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 8.4. Substituir no prazo de 05 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os itens entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e prazos de validade decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 8.7. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da aquisição dos Materiais de Construção de Elétricos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.



- 8.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 8.12. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.13. Se após o recebimento dos itens for encontrado algum problema que afete a sua qualidade ou uso, a contratada substituirá o item no prazo de 05 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
- 8.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.
- 8.17. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2. Receber o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.





- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 11.2.1 Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.
- 11.2.2 O pagamento referente a cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, juntos com a Nota Fiscal:
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/União;
 - Certidão Negativa do INSS (CND);
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade para com o FGTS;



f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.2.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos Materiais de Construção e Elétricos ora fornecidos.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, preenchimento incompleto referente às requisições de fornecimento, inclusive nos casos de omissões de informações e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as devidas correções

11.4. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização, junto a Secretaria Municipal de Educação, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos itens pela Contratada.

11.5. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

11.6. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência n° _____, Conta Corrente n° _____, Banco: _____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República n° 6.170, de 25 de Julho de 2007

11.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da Contratada.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da administração à continuidade do Contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

14.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada.
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

14.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo não superior a dois anos.

14.4. Demais sanções aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

15. DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. De acordo com o Art. 79 da Lei n° 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I. **Por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II. **Amigável** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração
- III. **Judicial**, nos termos da legislação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO





- 16.1. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, tendo sua vigência por 12 meses.
- 16.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após publicação do seu extrato.
- 16.3. O momento da contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Tracuateua, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Tracuateua, 28 de Junho de 2022

Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DE. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



OFÍCIO Nº 459/SEMAS/PMT/2022

Tracuateua, 23 de Agosto de 2022

Ao Exmo Sr.
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua-PA

Exmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Termo de Referência de **Material de Construção**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Conhecimento e Providências.

Atenciosamente,


Ana Maria Silva Ribeiro
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 011/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 2819
Data: 23 / 08 / 22
Hora: 12 / 00
Ananda Paixão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a aquisição de Material de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	2.082	2.102	2.107	2.106	2108
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 18MM (100 UNID)	PCT	40	10	10	10	5	5
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 25MM	PCT	60	20	10	10	10	10
3	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE "2"	UND	60	20	10	10	10	10
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2"	UND	60	20	10	10	10	10
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/4"	UND	60	20	10	10	10	10
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	60	20	10	10	10	10
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	UND	60	20	10	10	10	10
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UND	60	20	10	10	10	10
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 4"	UND	60	20	10	10	10	10
10	ADAPTADOR DE 20MM	UND	70	20	20	10	10	10
11	ADAPTADOR DE 25MM	UND	70	20	20	10	10	10
12	ADAPTADOR DE 32MM	UND	70	20	20	10	10	10
13	ADAPTADOR DE 40MM	UND	70	20	20	10	10	10
14	ADAPTADOR DE 50MM	UND	70	20	20	10	10	10
15	ADAPTADOR DE 60MM	UND	70	20	20	10	10	10
16	ADAPTADOR DE 75MM	UND	70	20	20	10	10	10
17	ADAPTADOR ELÉTRICO	UND	70	20	20	10	10	10
18	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 20MM	UND	70	20	20	10	10	10
19	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 25MM	UND	70	20	20	10	10	10
20	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 32MM	UND	70	20	20	10	10	10
21	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 40MM	UND	70	20	20	10	10	10
22	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 50MM	UND	70	20	20	10	10	10
23	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 60MM	UND	70	20	20	10	10	10
24	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES	UND	70	20	20	10	10	10



40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UND	10	2	2	2	2	2
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UND	10	2	2	2	2	2
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UND	10	2	2	2	2	2
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UND	10	2	2	2	2	2
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM	UND	10	2	2	2	2	2
45	CADEADO CR20	UND	20	4	4	4	4	4
46	CADEADO CR40	UND	20	4	4	4	4	4
47	CADEADO CR60	UND	20	4	4	4	4	4
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UND	5	1	1	1	1	1
49	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	5	1	1	1	1	1
50	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9L	UND	5	1	1	1	1	1
51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	5	1	1	1	1	1
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	UND	5	1	1	1	1	1
53	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UND	5	1	1	1	1	1
54	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UND	5	1	1	1	1	1
55	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UND	5	1	1	1	1	1
56	CAIXA PARA DISJUNTOR	UND	10	2	2	2	2	2
57	CAIXILHO DE MADEIRA PARA JANELA 2,00X1,00M	UND	5	1	1	1	1	1
58	CAIXILHO DE MADEIRA PARA JANELA 2,50X1,00M	UND	5	1	1	1	1	1
59	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,70M	UND	5	1	1	1	1	1
60	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80M	UND	5	1	1	1	1	1
61	CAL PCT COM 5KG	UND	100	20	20	20	20	20
62	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UND	10	2	2	2	2	2
63	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM	UND	10	2	2	2	2	2
64	CANALETA VENTILADA 20CM X 20CM	UND	10	2	2	2	2	2
65	CANALETA VENTILADA 30CM X 30CM	UND	10	2	2	2	2	2
66	CANTONEIRA 10X12	UND	20	4	4	4	4	4
67	CANTONEIRA 8X10	UND	20	4	4	4	4	4
68	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	5	1	1	1	1	1
69	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	5	1	1	1	1	1
70	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	5	1	1	1	1	1
71	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	5	1	1	1	1	1
72	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	5	1	1	1	1	1
73	CAPA PARA CHUVA EM PLÁSTICO	UND	50	10	10	10	10	10
74	CAPOTE DE BARRO	UND	100	20	20	20	20	20
75	CARRO DE MÃO C/CABO DE MADEIRA	UND	5	1	1	1	1	1
76	CAVADEIRA DRAGA C/CABO 1,45MTS	UND	5	1	1	1	1	1
77	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARGURA	MT LINEAR	10	2	2	2	2	2
78	CIMENTO PORTLAND - SACO 50KG	UND	200	40	40	40	40	40
79	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	UND	5	1	1	1	1	1
80	COJUNTO TOMADA TAMPA VERM. 20A 250V HORIZ SLIM	UND	5	1	1	1	1	1
81	COJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + TERRA	UND	5	1	1	1	1	1
82	COLHER DE PEDREIRO	UND	5	1	1	1	1	1
83	COLUNA POP FERRO 3/8 (7X20) DE 06 METROS	UND	25	5	5	5	5	5
84	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"	MTS	50	10	10	10	10	10
85	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"	MTS	50	10	10	10	10	10
86	CONDUITE LISO 1/2"	MTR	50	10	10	10	10	10
87	CONDUITE LISO 3/4"	MTR	50	10	10	10	10	10



88	CONJUNTO COMPLETO 3 TOMADAS COM MONOBLOCO	UND	5	1	1	1	1	1
89	CONJUNTO TOMADA DUPLA 02POLOS + TERRA	UND	5	1	1	1	1	1
90	CORDA DE ALGODÃO	MTS	5	1	1	1	1	1
91	CORDÃO RABO DE RATO 3MM/BRANCO C/100M.	UND	5	1	1	1	1	1
92	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	UND	5	1	1	1	1	1
93	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2	UND	5	1	1	1	1	1
94	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/4	UND	5	1	1	1	1	1
95	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2"	UND	5	1	1	1	1	1
96	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4"	UND	5	1	1	1	1	1
97	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 20MM	UND	5	1	1	1	1	1
98	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 25MM	UND	5	1	1	1	1	1
99	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 32MM	UND	5	1	1	1	1	1
100	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 40MM	UND	5	1	1	1	1	1
101	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 50MM	UND	5	1	1	1	1	1
102	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 60MM	UND	5	1	1	1	1	1
103	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	UND	5	1	1	1	1	1
104	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A	UND	5	1	1	1	1	1
105	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	UND	5	1	1	1	1	1
106	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	UND	5	1	1	1	1	1
107	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UND	5	1	1	1	1	1
108	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	UND	5	1	1	1	1	1
109	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	UND	10	2	2	2	2	2
110	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	UND	10	2	2	2	2	2
111	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	UND	10	2	2	2	2	2
112	DOBRADIÇAS DE 03" (TRÊS PEÇAS)	PCT	10	2	2	2	2	2
113	DOBRADIÇAS DE FERRO 3X2.1/2 POL.,INCLUSO PARAFUSOS	UND	30	10	5	5	5	5
114	ESCALADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	5	1	1	1	1	1
115	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	5	1	1	1	1	1
116	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 12"	UND	5	1	1	1	1	1
117	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 03MTS 20A	UND	15	3	3	3	3	3
118	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 05MTS 20A	UND	15	3	3	3	3	3
119	FECHADURA EXTERNA	UND	15	3	3	3	3	3
120	FECHADURA INTERNA	UND	15	3	3	3	3	3
121	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	10	2	2	2	2	2
122	FERROLHO C/PORTA CADEADO 460X3"	UND	15	3	3	3	3	3
123	FERROLHO COLONIAL PARA JANELAS DE 70 MM	UND	15	3	3	3	3	3
124	FERROLHO COLONIAL PARA PORTAS 85 MM	UND	10	2	2	2	2	2
125	FITA CREPE 18MM X 50M	UND	50	10	10	10	10	10
126	FITA CREPE 24MM X 50M	UND	50	10	10	10	10	10
127	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	20	4	4	4	4	4
128	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	20	4	4	4	4	4
129	FIXA FIO ELÉTRICO (PACOTE C/100UND)	PCT	5	1	1	1	1	1
130	FIXADOR PARA CAL	UND	50	10	10	10	10	10
131	FORRO DE PVC 10CM X 6MTS	M2	200	40	40	40	40	40
132	FORRO DE PVC 20CM X 6MTS	M2	200	40	40	40	40	40
133	GRANITO	M2	50	10	10	10	10	10
134	INTERRUPTOR CONJUGADO SIMPLES 2TEMPOS C/TOMADA	UND	5	1	1	1	1	1
135	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	5	1	1	1	1	1
136	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	5	1	1	1	1	1
137	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	5	1	1	1	1	1
138	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UND	5	1	1	1	1	1
139	KIT PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	UND	5	1	1	1	1	1
140	LAMPADA DE LED 20W	UND	50	10	10	10	10	10
141	LAMPADA DE LED 30W	UND	50	10	10	10	10	10



142	LAMPADA DE LED 50W	UND	50	10	10	10	10	10
143	LIXA DE PAREDE Nº 150	UND	50	10	10	10	10	10
144	LIXA Nº 100	UND	50	10	10	10	10	10
145	LIXA Nº 120	UND	50	10	10	10	10	10
146	LIXA Nº 60	UND	50	10	10	10	10	10
147	LIXA Nº 80	UND	50	10	10	10	10	10
148	LIXA PARA MADEIRA 60	UND	50	10	10	10	10	10
149	LIXA PARA MADEIRA 80	UND	50	10	10	10	10	10
150	LIXA PARA PAREDE, GRAO 100, FL	UND	50	10	10	10	10	10
151	LUVA PVC	PAR	20	4	4	4	4	4
152	MANGUEIRA DE 30M	UND	10	2	2	2	2	2
153	MANTA ASFÁLTICA GALÃO	UND	5	1	1	1	1	1
154	MÁRMORE	M2	5	1	1	1	1	1
155	MASSA ACRÍLICA 18L	UND	20	4	4	4	4	4
156	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	20	4	4	4	4	4
157	PARAFUSO C/BUCHA Nº 06 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	5	1	1	1	1	1
158	PARAFUSO C/BUCHA Nº 07 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	5	1	1	1	1	1
159	PARAFUSO C/BUCHA Nº 08 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	5	1	1	1	1	1
160	PARAFUSO C/BUCHA Nº 10 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	5	1	1	1	1	1
161	PARAFUSO C/BUCHA Nº 12 (PACOTE C/100 UNIDADES)	PCT	5	1	1	1	1	1
162	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	UND	20	4	4	4	4	4
163	PARAFUSO, CABEÇA PHILLIPS, APROX. 4.2X40MM	UND	10	2	2	2	2	2
164	PERFIL COMUM P/FORRO - 6M	VARA	50	10	10	10	10	10
165	PIA DE FIBRA 1,20CM X 0,50CM	UND	5	1	1	1	1	1
166	PIA INOX 1,05CM X 0,52CM	UND	5	1	1	1	1	1
167	PIA INOX DUAS CUBA	UND	5	1	1	1	1	1
168	PINCEL DE 1 1/2"	UND	5	1	1	1	1	1
169	PINCEL DE 1"	UND	5	1	1	1	1	1
170	PINCEL DE 1/2"	UND	5	1	1	1	1	1
171	PINCEL DE 2"	UND	5	1	1	1	1	1
172	PINCEL DE 3"	UND	5	1	1	1	1	1
173	PINCEL DE 3/4"	UND	5	1	1	1	1	1
174	PINCEL DE 4"	UND	5	1	1	1	1	1
175	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (20CM X 30CM)	M2	100	20	20	20	20	20
176	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (45CM X 45CM)	M2	100	20	20	20	20	20
177	PLAFON	UND	50	10	10	10	10	10
178	PLASTIFICANTE 1LT	UND	70	30	10	10	10	10
179	PLUG FÊMEA 02 POLOS – TERRA	UND	30	6	6	6	6	6
180	PLUG MACHO 02 POLOS – TERRA	UND	30	6	6	6	6	6
181	PORCA MQ UNC SEXTAVADA 1/2	UND	30	6	6	6	6	6
182	PORTAS SANFONADAS BRANCA	UND	5	1	1	1	1	1
183	PREGO 1 1/2 X 13	KG	20	4	4	4	4	4
184	PREGO 10X10	KG	20	4	4	4	4	4
185	PREGO 17X21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	20	4	4	4	4	4
186	PREGO 2X12 1/2X10	KG	20	4	4	4	4	4
187	PREGO 3X9	KG	20	4	4	4	4	4
188	PREGO P/ FIBROTEX 18X30 500G	KG	20	4	4	4	4	4
189	QUIMICAL (L)	UND	50	10	10	10	10	10
190	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	UND	3	1	1	1	0	0
191	RODA FORRO TIPO U BR. 6M	UND	50	10	10	10	10	10
192	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 18L	UND	50	10	10	10	10	10
193	SELADOR P/MADEIRA - GALÃO 3,6LTS	UND	50	10	10	10	10	10
194	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	UND	10	2	2	2	2	2
195	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5M	UND	10	2	2	2	2	2



196	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MLH	10	2	2	2	2	2
197	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 4MM	UND	100	20	20	20	20	20
198	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UND	100	20	20	20	20	20
199	THINNER 900ML	UND	50	10	10	10	10	10
200	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MLH	5	1	1	1	1	1
201	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 18L	UND	30	6	6	6	6	6
202	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 3,6L	UND	30	6	6	6	6	6
203	TINTA ESMALTE - GALÃO 3,6L	UND	30	6	6	6	6	6
204	TINTA ÓLEO (GALÃO 3,6ML)	UND	30	6	6	6	6	6
205	TINTA P/PISO - GALÃO 18L	UND	30	6	6	6	6	6
206	TINTA PVA LATÃO	UND	30	6	6	6	6	6
207	TOMADA DE SOBREPOR 10A- NOVO PADRAO	UND	20	4	4	4	4	4
208	TOMADA DUPLA 10A E 20A - SISTEMA X CX SOBREPOR EXTERNO	UND	20	4	4	4	4	4
209	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10ª	UND	20	4	4	4	4	4
210	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10ª	UND	20	4	4	4	4	4
211	TOMADA EMBUTIDA 20ª	UND	20	4	4	4	4	4
212	TONEIRA TANQUE - 15CM	UND	5	1	1	1	1	1
213	TORNEIRA P/ JARDIM - PLASTICO	UND	5	1	1	1	1	1
214	TORNEIRA CROMADA P/ LAVATORIO	UND	5	1	1	1	1	1
215	TORNEIRA SIMPLES P/ LAVATORIO	UND	5	1	1	1	1	1
216	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	UND	5	1	1	1	1	1
217	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	5	1	1	1	1	1
218	VASO SANITÁRIO + CX ACOPLADA	UND	5	1	1	1	1	1
219	VERGALHAO CA 50,3/16" (4.2MM), VARA DE 12 METROS	VARA	50	10	10	10	10	10
220	VERGALHÃO DE FERRO CA 1/2 - VARA 12MTS	VARA	50	10	10	10	10	10
221	VERGALHÃO DE FERRO CA 1/4" - VARA 12MTS	VARA	50	10	10	10	10	10
222	VERGALHÃO DE FERRO CA 3/8 - VARA 12MTS	VARA	50	10	10	10	10	10
223	VERGALHÃO DE FERRO CA 4.2MM - VARA 12MTS	VARA	50	10	10	10	10	10
224	VERGALHÃO DE FERRO CA 5.0MM - VARA 12MTS	VARA	50	10	10	10	10	10
225	VERGALHÃO DE FERRO CA 5/16 - VARA 12MTS	VARA	50	10	10	10	10	10
226	CABO ELET. 1.5 MM PRETO C/100 M	UND	10	2	2	2	2	2
227	CABO ELET. 10 MM PRETO C/100 M	UND	5	1	1	1	1	1
228	CABO ELET. 2,5MM PRETO C/100 M	UND	10	2	2	2	2	2
229	CABO ELET. 6MM PRETO C/100M	UND	20	4	4	4	4	4
230	FIO FLEXIVEL 1,5 M (PEÇA C/ 100 MTS)	ROLO	10	2	2	2	2	2
231	FIO FLEXIVEL 10 M M(PEÇA C/100 MTS)	ROLO	5	1	1	1	1	1
232	FIO FLEXIVEL 2,5 MM (PEÇA /100 MTS)	ROLO	10	2	2	2	2	2
233	FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C/100 MTS)	ROLO	10	2	2	2	2	2
234	FIO FLEXIVEL 6 MM (PEÇA/ 100 MTS)	ROLO	20	4	4	4	4	4
235	FIO TORCIDO 2X2, 5MM (PEÇA C/ 100 MTS)	ROLO	10	2	2	2	2	2
236	FIO TORCIDO 2X4,0MM (PEÇA C/ 100 MTS)	ROLO	5	1	1	1	1	1

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a aquisição de Material de Construção.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ.: 19.181.068/0001-42




4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos materiais do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.


Ana Maria Silva Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto Municipal nº 011/GP/PMT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Ofício nº 032/2022 – SEMIT

Tracuateua-Pa, 17 de agosto de 2022.

Ao
Exmo. José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua.

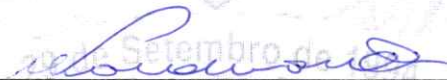
Assunto: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e insumos, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e insumos, com a finalidade de suprir as necessidades precípua da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Diante do exposto encaminhamos em anexo o Termo de Referência com todas as especificações do objeto que precisam ser contratados, além das obrigações necessárias entre as partes para contratação.

Respeitosamente,



Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Naldivan de Jesus Pinheiro de Figueiredo

Naldivan de Jesus P. de Figueiredo
Sec. em Regime Interino da Sec
Mun. de Infraestrutura e Transporte
Decreto 002/2022/GP/PMT
TRACUATEUA-PA



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- 1.1. O presente objeto visa a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas e Insumos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações dos itens e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.2. O objeto a ser contratado e enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte ao solicitar a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção e Elétricos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, tem como objetivo principal atender as demandas desta Secretaria Municipal.
- 3.2. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, para darem atendimento de forma satisfatória as constantes demandas dos setores existentes na Secretaria, obtendo-se uma grande melhora na estrutura do Município.
- 3.3. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, aqui mencionado, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta Gestão, que trará benefícios diretos e indiretos a servidores e comunidade, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meios das especificações usualmente empregadas por empresas do ramo.

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	2031
1	ADAPTADOR DE 20MM	UND	10	10
2	ADAPTADOR DE 25MM	UND	10	10
3	ADAPTADOR DE 32MM	UND	10	10
4	ADAPTADOR DE 50MM	UND	10	10
5	ADAPTADOR DE 60MM	UND	10	10
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 20MM	UND	20	20
7	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 25MM	UND	20	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



8	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 32MM	UND	20	20
9	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 50MM	UND	20	20
10	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES 60MM	UND	20	20
11	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G	UND	30	30
12	ALICATE PRESSÃO	UND	5	5
13	ALICATE UNIVERSAL	UND	5	5
14	ANCINHO REGULÁVEL 22DC/CB	UND	50	50
15	ARAME FARPADO - ROLO 500MTS	ROLO	70	70
16	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA - ROLO C/1000MTS	ROLO	70	70
17	ARAME RECOZIDO EMBALAGEM 1KG 15X17	UND	40	40
18	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	30	30
19	ARAME RECOZIDO, Nº16 EMBALAGEM 1KG	UND	30	30
20	ARCO P/SERRA	UND	10	10
21	ARGAMASSA ACII 20KG	UND	500	500
22	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	UND	400	400
23	ASSENTO PLÁSTICO P/VASO SANITÁRIO	UND	20	20
24	BALDE 12LTS P/CONCRETO E ARGAMASSA	UND	30	30
25	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICO 290X390 MM	UND	30	30
26	BISNAGA CORANTE LIQUIDO (CORES DIVERSAS)	UND	200	200
27	BOCAL C/RABICHO	UND	200	200
28	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	UND	200	200
29	BOCAL DE LOUÇA C/PARAFUSO	UND	200	200
30	BOCAL PLÁSTICO	UND	150	150
31	BOTA DE BORRACHA IMPERMEAVEL, CANO ALTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS	PAR	50	50
32	BOTA Nº39, PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	PAR	70	70
33	BOTA Nº40, PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	PAR	100	100
34	BOTA Nº42, PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	PAR	70	70
35	BOTA Nº43, PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	PAR	70	70
36	BROCHA RETANGULAR P/PINTURA 18CM X 7,5CM	UND	20	20
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UND	30	30
38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UND	30	30
39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UND	30	30
40	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UND	30	30
41	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM	UND	30	30
42	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	10	10
43	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	10	10
44	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	20	20
45	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	20	20
46	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	15	15
47	CABO ELETRICO FLEXIVEL 8,0MM (ROLO COM 100 METROS)	ROLO	15	15
48	CABO PP 3 FIOS 4,0MM	MT	800	800
49	CABO PP 3 FIOS 6,0MM	MT	500	500
50	CADEADO CR20	UND	50	50
51	CADEADO CR40	UND	40	40
52	CADEADO CR60	UND	40	40
53	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	UND	50	50
54	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	UND	20	20
55	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS	UND	10	10
56	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	30	30
57	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	UND	10	10
58	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9L	UND	20	20
59	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES	UND	20	20
60	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES	UND	20	20
61	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRICA 6 (DISJUNTORES)	UND	20	20
62	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UND	20	20
63	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UND	50	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



64	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UND	50	50
65	CAIXA PARA DISJUNTOR	UND	50	50
66	CAIXILHO DE MADEIRA PARA JANELA 2,00X1,00M	UND	50	50
67	CAIXILHO DE MADEIRA PARA JANELA 2,50X1,00M	UND	50	50
68	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,70M	UND	50	50
69	CAIXILHO DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80M	UND	50	50
70	CAL PCT COM 5KG	UND	10000	10000
71	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM	UND	30	30
72	CANALETA VENTILADA 20CM X 20CM	UND	30	30
73	CANALETA VENTILADA 30CM X 30CM	UND	30	30
74	CAPA PARA CHUVA EM PLÁSTICO	UND	100	100
75	CAPACETE EPI COM CARNEIRA E JUGULAR	UND	30	30
76	CAPOTE DE BARRO	UND	2000	2000
77	CARRO DE MÃO C/CABO DE MADEIRA	UND	200	200
78	CAVADEIRA DRAGA C/CABO 1,45MTS	UND	50	50
79	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/1,00M DE LARGURA	MT LINEAR	20	20
80	CHUVEIRO DUCHA FRIA LAVE MAXI 4" BRANCO	UND	20	20
81	CIMENTO PORTLAND - SACO 50KG	UND	7000	7000
82	COJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + TERRA	UND	30	30
83	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	UND	50	50
84	COJUNTO TOMADA TAMPA VERM. 20A 250V HORIZ SLIM	UND	50	50
85	COLHER DE PEDREIRO	UND	20	20
86	COLUNA POP FERRO 3/8 (7X20) DE 06 METROS	UND	300	300
87	COMPENSADO RESINADO 10MM - 2,20MTS X 1,60MTS	UND	100	100
88	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=20MM)	UND	70	70
89	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=12MM)	UND	100	100
90	COMPENSADO RESINADO DE 2,20M X 1,60M (E=15MM)	UND	70	70
91	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2"	MTS	700	700
92	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4"	MTS	700	700
93	CONDUITE LISO 1/2"	MTS	700	700
94	CONDUITE LISO 3/4"	MTS	700	700
95	CONE PARA SINALIZAÇÃO EM PVC 75CM	UND	20	20
96	CONJUNTO COMPLETO 3 TOMADAS COM MONOBLOCO	UND	70	70
97	CONJUNTO TOMADA DUPLA 02POLOS + TERRA	UND	70	70
98	CORDA DE ALGODÃO	MTS	400	400
99	CORDÃO RABO DE RATO 3MM/BRANCO/C/100M	UND	10	10
100	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1"	UND	50	50
101	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2	UND	50	50
102	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/4	UND	50	50
103	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2"	UND	50	50
104	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4"	UND	50	50
105	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 20MM	UND	20	20
106	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 25MM	UND	20	20
107	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 32MM	UND	20	20
108	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 40MM	UND	20	20
109	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 50MM	UND	20	20
110	CURVA HIDRÁULICA DE 90° - 60MM	UND	20	20
111	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE 110 X 20MM	UND	20	20
112	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	UND	20	20
113	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	UND	20	20
114	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UND	20	20
115	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE	UND	20	20
116	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA DE 110 X 20MM	UND	20	20
117	DISJUNTOR BIPOLAR, 70 AMPERES	UND	30	30
118	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	UND	50	50
119	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	UND	50	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



120	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	UND	30	30
121	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	UND	50	50
122	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UND	30	30
123	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	UND	30	30
124	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	UND	30	30
125	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	UND	30	30
126	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	UND	20	20
127	DOBRADIÇAS DE 03" (TRÊS PEÇAS)	PCT	100	100
128	DOBRADIÇAS DE FERRO 3X2.1/2 POL., INCLUSO PARAFUSOS	UND	50	50
129	ELETRODUTO DE 1" (3MTS)	VARA	150	150
130	ELETRODUTO DE 1" 1/2 (MTS)	VARA	150	150
131	ELETRODUTO DE 1" 1/4 (3MTS)	VARA	150	150
132	ELETRODUTO DE 1/2" (3MTS)	VARA	150	150
133	ELETRODUTO DE 3/4" (3MTS)	VARA	150	150
134	ENCHO RETO C/CABO DE MADEIRA	UND	50	50
135	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C/CABO	UND	100	100
136	ENXADECO ESTREIRO 2,5 LIBRAS C/CABO	UND	50	50
137	ESCADA DE 07 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	20	20
138	ESCOVA DE AÇO	UND	20	20
139	ESPÁTULA DE AÇO 6"	UND	20	20
140	ESPATULA PARA PINTURA, LARGURA 64MM, LÂMINA DE CABO DE AÇO CABO DE MADEIRA	UND	20	20
141	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 03MTS 20A	UND	30	30
142	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS 05MTS 20A	UND	30	30
143	FACÃO PARA MATO 20"	UND	100	100
144	FECHADUA EXTERNA	UND	100	100
145	FECHADURA INTERNA	UND	100	100
146	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	50	50
147	FIO DE CORTE P/ROÇADEIRA	ROLO	20	20
148	FITA CREPE 24MM X 50M	UND	50	50
149	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	100	100
150	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	50	50
151	FIXA FIO ELÉTRICO (PACOTE C/100UND)	PCT	20	20
152	FIXADOR PARA CAL	UND	300	300
153	FORRO DE PVC 20CM X 6MTS	M ²	5000	5000
154	GRANITO	M ²	200	200
155	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2MTS C/CONECTOR	UND	30	30
156	INTERRUPTOR CONJUGADO SIMPLES 2TEMPOS C/TOMADA	UND	100	100
157	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	100	100
158	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELETRICA 10 AMPERES	UND	100	100
159	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	100	100
160	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UND	100	100
161	ISOLADOR C/ROLDANA MONOFÁSICO	UND	100	100
162	JANELA DE MADEIRA DE LEI 2,00 X 1,00M	UND	50	50
163	JANELA EM ALUMÍNIO 1,00X1,20	UND	100	100
164	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO - PEÇAS	UND	10	10
165	KIT PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO	UND	20	20
166	LÂMINA DE CORTE P/ROÇADEIRA	UND	50	50
167	LAMPADA DE LED 20W	UND	800	800
168	LAMPADA DE LED 30W	UND	500	500
169	LAMPADA DE LED 50W	UND	300	300
170	LAVATÓRIO C/COLUNA P/BANHEIRO (LOUÇA)	UND	50	50
171	LAVATÓRIO PLÁSTICO COMPLETO	UND	50	50
172	LIXA DE PAREDE Nº 150	UND	100	100
173	LIXA Nº 100	UND	100	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



174	LIXA N° 60	UND	100	100
175	LIXA PARA FERRO 60	UND	100	100
176	LIXA PARA MADEIRA 60	UND	100	100
177	LIXA PARA PAREDE 60	UND	100	100
178	LIXA PARA PAREDE, GRAO 100	UND	100	100
179	LUVA DE ALGODÃO	PAR	700	700
180	LUVA DE RASPA	PAR	100	100
181	LUVA PIGMENTADA, CONFECCIONADA EM FIO MISTO DE ALGODAO E POLIESTER, BRANCA, TRICOTADA EM 4 FIOS EM PEÇA UNICA	PAR	600	600
182	LUVA PVC	PAR	200	200
183	MANGUEIRA DE 50M	UND	15	15
184	MANTA ASFÁLTICA GALÃO	UND	100	100
185	MÁRMORE	M ²	100	100
186	MARRETA 01KG C/CABO DE MADEIRA	UND	5	5
187	MARRETA 05KG C/CABO DE MADEIRA	UND	5	5
188	MARTELO DE UNHA, 23MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UND	20	20
189	MASSA ACRÍLICA 18L	UND	100	100
190	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	100	100
191	PÁ/DE BICO C/CABO DE MADEIRA - 1,20CM	UND	50	50
192	PEÇA DE MADEIRA 10X10,5M	UND	100	100
193	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 4,5M	UND	200	200
194	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 5M	UND	200	200
195	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 6M	UND	150	150
196	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM - MADEIRA DE LEI - 7M	UND	150	150
197	PERFIL COMUM P/FORRO - 6M	VARA	300	300
198	PERNAMANCA 4M	DUZIA	150	150
199	PERNAMANCA 5M	DUZIA	150	150
200	PERNAMANCA 6M	DUZIA	150	150
201	PIA DE FIBRA 1,20CM X 0,50CM	UND	50	50
202	PIA INOX 1,20CM X 0,52CM - 01 CUBA	UND	50	50
203	PIA INOX DUAS CUBA	UND	50	50
204	PIÇARETA METALICA C/CABO DE MADEIRA - 90CM	UND	10	10
205	PIÇO CERÂMICO PEI III, IV E V (35CM X 35CM)	M ²	400	400
206	PIÇO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM)	M ²	400	400
207	PLAFON PLÁSTICO BOCAL, POCELANA	UND	200	200
208	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,70M	UND	80	80
209	PORTA DE MADEIRA DE LEI 2,10M X 0,80M	UND	80	80
210	PORTA EM ALUMINIO 2,10X0,80	UND	40	40
211	PORTAS SANFONADAS BRANCA	UND	50	50
212	PREGO 1 1/2 X 13	KG	50	50
213	PREGO 10X10	KG	50	50
214	PREGO 17X21, COM CABEÇA 2" X 11, AÇO GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 1 KG	KG	50	50
215	PREGO 2X12 1/2X10	KG	50	50
216	PREGO 3X9	KG	100	100
217	PREGO 5X6	KG	200	200
218	PREGO 7X1	KG	200	200
219	PREGO P/ FIBROTEX 18X30 500G	KG	50	50
220	QUIMICAL (L)	UND	300	300
221	RALO P/BANHEIRO SIMPLES	UND	30	30
222	RAQUE MONOFÁSICO ELÉTRICO COM ROLDANA	UND	30	30
223	REDUÇÃO 50MM PARA 32MM, PVC, SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA	UND	30	30
224	REDUÇÃO 50MM PARA 40MM, PVC, SOLDAVEL, PARA ESGOTO,	UND	30	30
225	REFLETOR DE LED 100W	UND	50	50
226	REFLETOR DE LED 50W	UND	50	50
227	REGISTRO DE PRESSÃO - 20MM	UND	50	50

NÃO LAN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



228	REJUNTE 1KG - CORES VARIADAS	UND	500	500
229	RIPÃO DE 4M	DUZIA	300	300
230	RIPÃO DE 6M	DUZIA	200	200
231	RIPAS DE 4M	DUZIA	200	200
232	RIPAS DE 6M	DUZIA	150	150
233	RODA FORRO TIPO U BR. 6M	UND	150	150
234	ROLO DE LÃ DE 09CM C/CABO	UND	25	25
235	ROLO DE LÃ DE 23CM C/CABO	UND	25	25
236	SELADOR ACRÍLICO - GALÃO 18L	UND	50	50
237	SELADOR P/MADEIRA - GALÃO 3,6LTS	UND	50	50
238	SERROTE 20"	UND	15	15
239	SIFÃO SANFONADO EXTENSÍVEL PVC 60CM	UND	50	50
240	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1,5M	UND	50	50
241	TÁBUA PARA LAJE 2CM X 20CM 5M	DUZIA	200	200
242	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA - FIO 14 (2,10MM), ALTURA DE 1 METRO, ROLO COM 25 METROS	UND	50	50
243	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA - FIO 14 (2,10MM), ALTURA DE 1,50 METRO, ROLO COM 25 METROS	UND	50	50
244	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS	MT	100	100
245	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MLH	70	70
246	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 4MM	UND	700	700
247	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UND	400	400
248	THINNER 900ML	UND	100	100
249	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS	MLH	120	120
250	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 18L	UND	200	200
251	TINTA ACRÍLICA - GALÃO 3,6L	UND	200	200
252	TINTA ESMALTE - GALÃO 3,6L	UND	150	150
253	TINTA ÓLEO (GALÃO 3,6ML)	UND	150	150
254	TINTA P/PISO - GALÃO 18L	UND	100	100
255	TINTA PVA LATÃO	UND	80	80
256	TOMADA DE SOBREPOR 10A- NOVO PADRAO	UND	100	100
257	TOMADA DUPLA 10A E 20A - SISTEMA X CX SOBREPOR EXTERNO	UND	100	100
258	TOMADA EMBUTIDA 02 PL + TERRA 10A	UND	80	80
259	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A	UND	80	80
260	TOMADA EMBUTIDA 20A	UND	100	100
261	TUBO DE FERRO REDONDO - BITOLA DE 1", ESPESSURA DE 2MM, 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	50	50
262	TUBO DE FERRO REDONDO - BITOLA DE 1½", ESPESSURA DE 2MM, 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	50	50
263	TUBO DE FERRO REDONDO - BITOLA DE 1½", ESPESSURA DE 2MM, 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	50	50
264	TUBO DE FERRO REDONDO - BITOLA DE 2", ESPESSURA DE 2MM, 6 METROS DE COMPRIMENTO	UND	50	50
265	TUBO PVC HIDRÁULICO - 25MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
266	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
267	TUBO PVC HIDRÁULICO - 50MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
268	TUBO PVC HIDRÁULICO - 60MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
269	TUBO PVC P/ESGOTO - 100MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
270	TUBO PVC P/ESGOTO - 150MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
271	TUBO PVC P/ESGOTO - 50MM - VARA 6MTS	VARA	100	100
272	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	UND	20	20
273	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	20	20
274	VASO SANITÁRIO + CX ACOPLADA	UND	50	50
275	VERGALHAO CA 50,3/16" (4.2MM), VARA DE 12 METROS	VARA	150	150
276	VERGALHÃO DE FERRO CA 1/2 - VARA 12MTS	VARA	150	150
277	VERGALHÃO DE FERRO CA 3/8 - VARA 12MTS	VARA	100	100
278	VERGALHÃO DE FERRO CA 4.2MM - VARA 12MTS	VARA	100	100



5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Os Materiais de Construção e Elétricos deverão ser entregues no máximo, até 10 dias úteis após a Requisição de Mercadoria ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte. Os materiais devido à sua natureza de uso, deverão ser entregues nos locais indicados que podem ser a Sede da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, S/N – próximo a Antiga Embrapa. A Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação.
- 5.2. Os Materiais de Construção e Elétricos fornecidos deverão ter os padrões usuais de mercado, e quando necessário, constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 5.3. Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junto a (s) contratada (s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos Materiais Elétricos e de Construção solicitados.
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos itens até as dependências da Contratante e de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável por fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 6.1. A execução dos Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte – SEMIT, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando

o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos Materiais de Construção e Elétricos.



- b) Recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93

6.3. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A emissão do recebimento não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer, baseada na qualidade do produto e prazo de validade.

7.2. Na hipótese de, no ato do recebimento, for verificado erro nas especificações de quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes, será estabelecido prazo para correção, conforme registrado em livro de ocorrência, pelo Fiscal do Contrato.

7.3. Na hipótese de o produto apresentar má qualidade ou prazo de validade vencido, qualquer outra irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado a autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, prazo de validade entre outros.

8.3. Entregar os itens nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.



- 8.4. Substituir no prazo de 05 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre os itens entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos vícios de qualidade e prazos de validade decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 8.7. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da aquisição dos Materiais de Construção de Elétricos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 8.12. Executar o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.13. Se após o recebimento dos itens for encontrado algum problema que afete a sua qualidade ou uso, a contratada substituirá o item no prazo de 05 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para a Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.
- 8.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.



- 8.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.
- 8.17. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2. Receber o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais



serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.2.1 Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.2.2 O pagamento referente a cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, juntos com a Nota Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.2.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos Materiais de Construção e Elétricos ora fornecidos.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, preenchimento incompleto referente às requisições de fornecimento, inclusive nos casos de omissões de informações e ou outras circunstâncias correlatadas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as devidas correções.

11.4. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos itens pela Contratada.

11.5. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

11.6. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, Banco: _____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007

11.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da Contratada.



12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da administração à continuidade do Contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

14.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

14.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo não superior a dois anos.

14.4. Demais sanções aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

15. DOS CASOS DE RESCISÃO



15.1. De acordo com o Art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I. **Por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II. **Amigável** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração
- III. **Judicial**, nos termos da legislação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

- 16.1. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, tendo sua vigência por 12 meses.
- 16.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após publicação do seu extrato.
- 16.3. O momento da contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Tracuateua, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Tracuateua, 17 de agosto de 2022

29 de Setembro de 1994

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Naldivan de Jesus Pinheiro de Figueiredo

Naldivan de Jesus P. de Figueiredo
Sec. em Regime Interino da Sec
Mun. de Infraestrutura e Transporte
Decreto 002/2022/GP/PMT
TRACUATEUA-PA